



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA A EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL  
E FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI N° 2.463, DE 2021**

Apresentação: 20/08/2024 11:29:49.377 - CFT  
SBE-A 1 CFT => PL 2463/2021  
**SBE-A n.1**

*Dispõe sobre a assistência à pessoa com dermatite atópica no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

**SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO N. 01 - CFT**

**Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da emenda aprovada na Comissão de Saúde ao PL nº2.463, de 2021, a seguinte redação:**

*Art. 1º .....*

*Parágrafo único. A regulamentação da assistência de que trata o caput buscará priorizar o acompanhamento nas áreas de psiquiatria, psicologia e alergia ou dermatologia.*

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245856390900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.

